



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** As Emendas 01 a 06 ao Projeto de Lei nº 06/2021, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que “Altera a Lei nº 4.812 de 1995, para permitir que a poda de árvore seja feita por pessoa jurídica privada, cadastrada perante o Município”.

A Emenda nº 01 é de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi, enquanto as demais, de nº 02 a 06 são de autoria do próprio autor, e **estão condizentes com nosso direito positivo**, uma vez que promovem o aprimoramento técnico e dos requisitos do procedimento, mantidas as demais disposições da proposição original.

Pelo exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal das Emendas nº 01 a 06 ao PL 06/2021.

S/C., 10 de maio de 2021

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° 01

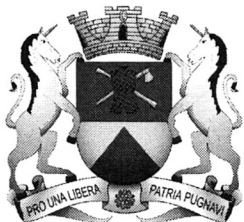
MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Modifica o Inciso V, do § 1º, do Artigo 12A, do Projeto de Lei 06/2021, que passa a possuir a seguinte redação:

*V - comprovar possuir prévia especialização para a poda de árvores junto às instituições públicas vinculadas à área ambiental.*

S/S., 04 de maio de 2021

-----  
**Iara Bernardi**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**E M E N D A N ° 04 02**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

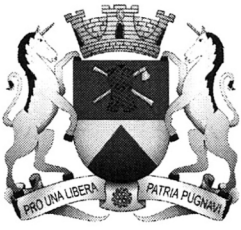
Altera a redação do inciso IV do Art. 11º do PL nº 06/2021, que passa a ter a seguinte redação:

*IV – Empregados ou sócios de pessoas jurídicas cadastradas para a poda de árvore, exceto quando incidente em fiação elétrica.*

S/S., 04 de maio de 2021.

  
**ÍTALO MOREIRA**  
**VEREADOR**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**E M E N D A N ° 0203**

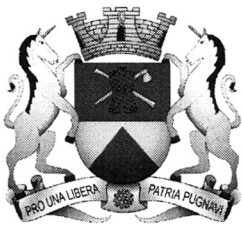
MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Altera a redação do inciso V do Art. 12-B do PL nº 06/2021, que passa a ter a seguinte redação:

*V – haverá acompanhamento de profissionais habilitados*

S/S., 04 de maio de 2021.

**ÍTALO MOREIRA  
VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**E M E N D A N ° 03 04**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Inserir o inciso VIII ao Art. 12-B do PL nº 06/2021:

VIII – *Na execução da poda, deverão ser atendidas as orientações do Plano Municipal de Arborização Urbana, bem como a Norma ABNT NBR 16.226 e atualizações.*

S/S., 04 de maio de 2021.

**ÍTALO MOREIRA  
VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA N° 04/05**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Inserir o inciso IX ao Art. 12-B do PL nº 06/2021:

*IX – Deverá o executor da poda cumprir todas as regras de segurança e saúde do trabalho, bem como sinalizar o local se a poda for ocorrer em via pública, comunicando previamente a diretoria de trânsito do Município.*

**S/S., 04 de maio de 2021.**

**ÍTALO MOREIRA  
VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA N° 05 06**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Inserir o inciso X ao Art. 12-B do PL nº 06/2021:

*X – A pessoa jurídica contratada deverá encaminhar mensalmente a lista de podas realizadas ao órgão ambiental municipal.*

**S/S., 04 de maio de 2021.**

**ÍTALO MOREIRA  
VEREADOR**